



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RALLTEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, com sede na Avenida Marcos Ross, 364, Bairro Centro, Vargem, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.328.660/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **RENAN FELIPE MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **20302* e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.397.999-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 057/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 012/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de revisão das instalações pluviais do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre em análise e atendimento ao PARECER do Sr. Maurícus M. Bonan, engenheiro civil, lotado neste município, sendo o parecer devidamente apreciado e aprovado pela autoridade competente do município de Vargem Bonita e em conformidade com o Processo Licitatório nº 057/2022, modalidade Tomada de Preços nº 012/2022 e Contrato Administrativo nº 064/2022. Baseados na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 064/2022**, firmado em 05 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 064/2022 **pelo prazo de 60 (trinta) dias, a contar de 18 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, nº 1225 de 22 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Vargem Bonita, SC, 18 de novembro de 2022.

RENAN FELIPE MACHADO
Sócio Administrador
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome: Fernanda Caetano Anzollin
Cargo: Escriurária

02.
Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras